

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 188/2018, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 168/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS/SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 06/10/2016, NOS AUTOS DE Nº 2016003944.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua 225, nº 931, Qd. 02, Lt. 106, Setor Coimbra, nesta Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.396.017/0001-10, neste ato representada pela Sra. Karla Ribeiro de Castro Branquinho, inscrita sob o CPF nº 702.696.101-20, por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, na aquisição de clip de titânio (clipadora manual), visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, e demais obrigações constantes no **Item I da Cláusula II (DO OBJETO)**, e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes no

Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em 06/10/2016 – Contrato nº 168/2016, nos Autos 2016003944.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, ora aditado, terá uma redução no quantitativo, passando de 972 unidades para 432 unidades, mantendo-se o preço unitário que equivale a R\$ 46,00 (quarenta e seis reais). Deste modo, sofrerá um decréscimo na ordem de R\$ 24.840,00 (vinte e mil oitocentos e quarenta reais) sobre o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, passando de R\$ 44.712,00 (quarenta e quatro mil setecentos e doze reais) para R\$ **R\$ 19.872,00** (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais), tudo conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.III – A prorrogação contratual que se opera justifica-se em razão da necessidade dos serviços prestados, tendo em vista que são essenciais ao **Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG**.

II.IV - Será acrescida à Cláusula IV, DO PAGAMENTO, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” Nº 168/2016, o Parágrafo Décimo com a seguinte redação (sendo mantido a íntegra os demais parágrafos constantes da referida cláusula no contrato original):

Parágrafo décimo – As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com os dados do IDTECH, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº. 4382234, CNPJ Nº. 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/produtos e o mês de sua execução, contendo os seguintes dizeres: CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 - HGG-SES-AGR – IDTECH, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s).

II.V – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.


II.VI – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 06/10/2018 e findando-se em 05/10/2019.


III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao Contrato original, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

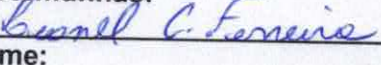
Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

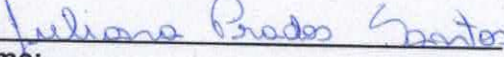

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
KARLA RIBEIRO DE CASTRO BRANQUINHO
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
Nome: _____
CPF/MF: 000.308.091-93

2ª 
Nome: _____
CPF/MF: 012.619.711-18


ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 188/2018


Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de CLIP de TITANEO (Clipadora Manual), visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLIP DE TITANEO (CLIPADORA MANUAL)	432	R\$ 46,00	R\$ 19.872,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES				R\$ 19.872,00

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH



MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
KARLA RIBEIRO DE CASTRO BRANQUINHO
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


000.303.091-93

2ª


012.615.711-18

CPF/MF:

CPF/MF:

[A large area of the page is crossed out with two parallel diagonal lines.]